

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**

PADEM – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- Código PPAG: Programa 108 e Ação 2057
- Finalidade: promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios, por meio de repasses de recursos e distribuição gratuita ou subsidiada de bens para municípios, entidades públicas, consórcios públicos e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com vistas à implementação de obras de infraestrutura urbana/rural, à execução de serviços e à aquisição de equipamentos básicos.

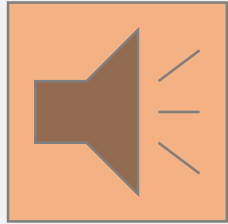
PADEM – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- Só serão repassados recursos para INVESTIMENTOS nesta ação. Não serão apoiados itens de custeio.

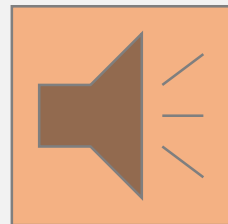
1. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO/SANEAMENTO

- Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, drenagem superficial.
- Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial.
- Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial.
- Reperfilamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial.
- Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial.
- Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial.

1. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO/SANEAMENTO



ATENÇÃO: o município deverá observar as condições da via que receberá os serviços de recapeamento. Não serão celebrados convênios para realização de “tapa-buraco”!!

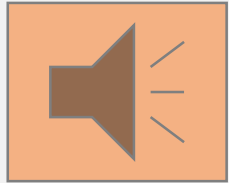


ATENÇÃO: só serão apoiadas obras de pavimentação/recapeamento/calçamento em ruas que contenham redes de água e esgoto, elétrica e de telefonia. Na celebração, deverá ser apresentada Declaração de Existência de Redes, conforme modelo padrão da SEGOV.

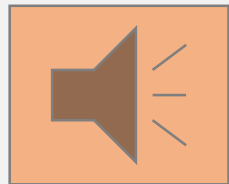
2. CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

- Construção/reforma de praça pública e fonte luminosa/urbanização.
- Construção/reforma/ampliação de ginásio poliesportivo.
- Construção/reforma de instituições de longa permanência para idosos (asilo municipal).
- Construção/reforma de quadra.
- Reforma/construção/ampliação de prédio público cuja propriedade é do poder executivo municipal.

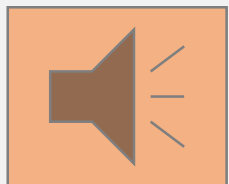
2. CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS



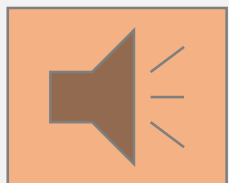
ATENÇÃO: Não serão realizados convênios de reforma em Prédios Tombados!!



ATENÇÃO: No caso de construção de praça pública, deverá ser apresentado Registro do Imóvel ou documentos de comprovação da situação possessória, de acordo com o art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº004/2015



ATENÇÃO: Só serão apoiadas reforma/construção/ampliação de imóveis em que a Prefeitura é PROPRIETÁRIA, sendo necessário apresentar documentação atualizada do imóvel (últimos 12 meses antes da apresentação da Proposta de Plano de Trabalho) e autenticada em cartório.



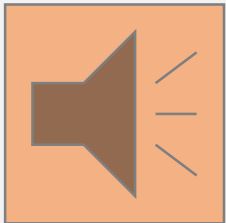
ATENÇÃO: Não será transferido recurso para obra/reforma da Câmara Municipal

3. CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES/MUROS

- Construção de muro de arrimo.
- Construção de muro de gabião.

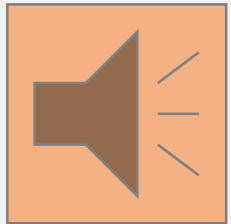
4. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

- Equipamento para playground.

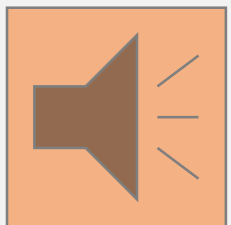


- **ATENÇÃO:** para aquisição e instalação de playground em imóveis municipais, só serão apoiados equipamentos permanentes e que tenham relação com o PADEM para o desenvolvimento municipal. Não serão apoiados, por exemplo, piscina de bolinha, sinuca, entre outros.

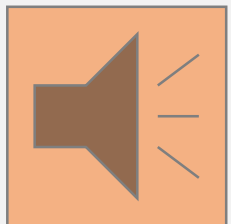
5. AQUISIÇÃO



ATENÇÃO: é vedado ao convenente subconveniar, descentralizar, locar e/ou emprestar quaisquer bens adquiridos via Convênio de Saída.



ATENÇÃO: no convênio, não está autorizada a aquisição de peças para equipamentos de informática e também NÃO SERÁ apoiada a contratação de serviços (exemplo: desenvolvimento de sistemas e instalação de softwares).



ATENÇÃO: não serão apoiados mobiliários de plástico. Todos os equipamentos deverão ser patrimoniados pelos municípios.

5. AQUISIÇÃO

- VEÍCULOS NOVOS:

- CAMINHÃO
- CAMINHONETE DE GRANDE PORTE
- ÔNIBUS
- MOTONIVELADORA
- PÁ CARREGADEIRA
- RETROESCAVADEIRA
- TRATORES (modelo com lâmina de esteira ou de rodas).

- MAQUINÁRIO AGRÍCOLA:

- MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE GRÃOS
- MOTOBOMBA
- PLANTADEIRA
- TORRADEIRA DE CAFÉ
- VASSOURA MECÂNICA.

5. AQUISIÇÃO

- IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:
 - COLHEITADEIRA
 - PÁ (CAÇAMBA) CARREGADEIRA TRASEIRA
 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO
 - PERFUTADOR DE SOLO (ACOPLÁVEL AO TRATOR)
 - ROÇADEIRA MANUAL
 - ROÇADEIRA DE ARRASTO

- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA:
 - COMPUTADOR COMPLETO
 - NOTEBOOK
 - PROJETOS MULTIMÍDIA
 - IMPRESSORA A LASER

5. AQUISIÇÃO

- MOBILIÁRIO:
 - ARMÁRIO
 - CADEIRA
 - ESTANTE
 - MESA
 - POLTRONA

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Para celebração de Convênios, será necessário o cadastro da Proposta do Plano de Trabalho no Portal de Convênios de Saída e de Parcerias (SIGCON-MG – módulo saída) e o envio da documentação de acordo com o check-list, que está disponível no endereço:

www.sigconsaida.mg.gov.br/convenio/check-list

ORIENTAÇÕES GERAIS

- **A recepção das Propostas de Plano de Trabalho será na sala 7 do 2º andar do Edifício Gerais, das 8:30 às 17:30 entre os dias 25/02/2019 a 29/03/2019;**
- Não serão aceitas Propostas de Plano de Trabalho sem a assinatura do representante legal do município (Prefeito) e sem o CARIMBO de identificação;
- Não serão aceitas Propostas de Plano de Trabalho em cópia, o conveniente deve apresentar o documento original, assinado, e com o carimbo de identificação;
- **Não serão aceitas propostas sem indicação e/ou sem aprovação no Sistema SIGCON;**

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Na recepção de documentos, será realizada a pré-análise das propostas;
- No ato do protocolo da proposta com documentos, é OBRIGATÓRIO que o assessor parlamentar assine o recibo de entrega e informe o e-mail e contato telefônico;
- Não serão analisados documentos técnicos enviados por e-mail.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- As pendências serão informadas aos convenientes e ao gabinete dos parlamentares por e-mail pelos analistas;
- As pendências deverão ser tratadas diretamente com o analista responsável pela análise da proposta de convênio;
- Para informações sobre check-list, entrega de documentação, tipos de atendimento e objetos, os convenientes deverão enviar e-mail para : subseam.convenios@governo.mg.gov.br;
- Não serão realizados atendimentos pelos engenheiros desta Secretaria sem o agendamento prévio! O agendamento deve ser feito por meio do e-mail engenharia@governo.mg.gov.br, sempre às segundas-feiras.

TERMO DE FORMENTO

- Finalidade de interesse público que envolva transferência de recursos financeiros e cujo desenho e expertise acerca do projeto ou atividade que será objeto da parceria são dados pela OSC. A Administração Pública, por meio dos recursos aportados, fomenta as ações desempenhadas pela OSC.
- **No ano de 2019 não serão realizados Termos de Fomento com OSC para obra ou reforma.**

CONTATOS

- Subsecretário de Assuntos Municipais:
 - Raoni Bonato da Rocha – (31) 3915-0057
- Diretora da Superintendência de Projetos
 - Carolina Rocha Vespúcio – (31) 3915-0773
- Diretora de Convênios e Parcerias
 - Flávia Patrícia de Souza Ferreira – (31) 3915-0041/0770/0909/9183/0855
- Diretora Técnica de Projetos
 - Larissa Lins da Maia Coimbra – (31) 3915-0053/0054/0055